



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei nº 296, de 26 de agosto de 1975

Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal à Secretaria de Justiça do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Justiça do Estado da Bahia, uma área de terras do Patrimônio Municipal medindo 25,00 x 100,00 m., totalizando 2,500,00 - dois mil e quinhentos metros quadrados, localizada entre as Avenidas Ministro Landulfo Alves, Otaviano Leandro de Moraes, Imperador Pedro I - Contorno - e Rua Hélio Medeiros.

§ único - O terreno de que trata este artigo, destina-se à construção do FORUM da cidade de Paulo Afonso e suas dependências.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal de Paulo Afonso e o Exmo. Sr. Secretário de Justiça do Estado, autorizados a assinar a Escritura Pública da referida área ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 1975.

Abel Barbosa e Silva  
Prefeito Municipal

Cosme Lopes Silva do Nascimento  
Oficial de Gabinete